



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU
PLANEAMENTO E PROJETOS**

Ata número um

Aos oito dias do mês de julho de 2018, pelas 14h00, nas instalações da Câmara Municipal de Valença, sitas na Praça da República, reuniu o Júri do designado em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 83-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2018, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Planeamento e Projetos, estando presentes, Vítor Manuel Pires de Araújo, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, na qualidade de Presidente do Júri, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa Geral e Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, para, tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar posto a concurso, definir:

1. Os critérios de apreciação e ponderação curricular, por referência ao perfil do cargo aprovado pela Câmara Municipal, em 30/11/2017;
2. Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Pública;
3. A ponderação a atribuir a cada uma das classificações (avaliação curricular e entrevista pública), no cálculo final.

O júri deliberou, que os resultados das fórmulas a aplicar serão expressos até às milésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, caso se verificarem valores decimais, o arredondamento será feito



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

até às milésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente.

I. Avaliação curricular (AC)

Deliberou o júri adotar a definição constante do n.º1 do artigo 11.º do regime geral de recrutamento e seleção, aprovado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de aplicação subsidiária relativamente ao disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, sendo a seguinte: *“A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.”*

Decidiu o júri, por unanimidade, considerar na Avaliação Curricular os seguintes parâmetros:

a) **Habilitações Académicas (HA)**, em que se avaliará a titularidade de um grau académico de acordo com os critérios indicados na seguinte tabela:

Habilitação Académica	16 Valores	18 Valores	20 Valores
(Arquitetura)	Licenciatura pós-Bolonha	Mestrado ou licenciatura pré-Bolonha	Doutoramento

b) **Experiência profissional (EP)**, em que se avaliará:

- O exercício de funções técnicas na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, na carreira de técnico superior;
- O exercício de cargos de direção ou coordenação.

A avaliação do subparâmetro “Exercício de funções técnicas” será feita da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Experiência > que 10 anos	20 Valores
Experiência > que 5 anos ≤ que 10 anos	18 Valores
Experiência > que 3 anos e ≤ que 5 anos	12 Valores
Experiência > que 1 ano ≤ menor que 3 anos	8 Valores
Experiência menor < que 1 ano	4 Valores
Sem experiência	0 Valores

No subparâmetro “Cargos de direção ou coordenação” a avaliação será feita da seguinte forma:

Experiência > que 10 anos	20 Valores
Experiência > que 6 anos ≤ que 10 anos	18 Valores
Experiência > que 3 anos e ≤ que 6 anos	12 Valores
Experiência > que 1 ano ≤ que 6 anos	8 Valores
Experiência menor < que 1 ano	4 Valores
Sem experiência	0 Valores

A avaliação final deste parâmetro será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (EFT \times 90\%) + (ECD \times 10\%)$$

Em que:

EP= Experiência profissional;

EFT= Experiência em Funções Técnicas;

ECD= Experiência em cargos de direção/coordenação

c) **Avaliação de desempenho (AD)**, em que se considerará a média aritmética da avaliação homologada relativa aos três últimos períodos e será avaliada da seguinte forma:

Entre 4,5 e 5	20 Valores
≥4 e < 4,5	18 Valores
≥3,5 e < 4	16 Valores



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

≥3 e < 3,5	14 Valores
≥2,5 e < 3	12 Valores
≥2 e < 2,5	10 Valores
<2	0 Valores

Caso releve, para este efeito, uma classificação feita numa escala de 0 a 20 valores a correspondência obter-se-á dividindo a classificação por 2.

d) **Formação profissional (FP)**, em que se ponderarão as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, frequentadas nos últimos 6 anos, desde que devidamente comprovadas.

CEFADAL (Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local)	20 Valores
GEPAL (Curso de Gestão Pública na Administração Local)	20 Valores
Pós-graduação na área	18 Valores
Mais de 100 horas de formação	15 Valores
Até 100 horas de formação	12 Valores
Até 50 horas de formação	10 Valores

A Avaliação Curricular dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (EP \times 25\%) + (AD \times 25\%) + (FP \times 25\%)$$

Em que:

AC= Avaliação curricular

HA= Habilitações Académicas

EP= Experiência profissional

AD= Avaliação de desempenho

FP= Formação profissional



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

II – Entrevista Pública

A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, bem como os conhecimentos/experiência das funções a exercer.

Os fatores a ponderar para a entrevista são:

Competência 1 – Orientação para o serviço público

Comportamentos associados:

- Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade e como suporte à tomada de decisão.
- Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade.
- Expressa-se oralmente com clareza, fluência e precisão, adaptando o discurso e a linguagem a diversos tipos de interlocutores.

Competência 2 – Responsabilidade e compromisso com o serviço

Comportamentos associados

- Responde com prontidão e disponibilidade às solicitações da hierarquia e dos utentes do serviço.
- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
- Contribui para o desenvolvimento de projetos transversais, com vista à prossecução da missão e objetivos da entidade.
- Trata com rigor a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas.

Competência 3 – Planeamento, organização e orientação para resultados

Comportamentos associados

- Planeia e coordena a actividade do serviço, de acordo com os objetivos superiormente definidos.
- Define prioridades para si e para o serviço, tendo em conta os objetivos a alcançar



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

e os recursos existentes.

- Acompanha, controla e avalia a execução dos projetos e atividades.

Competência 4 – Liderança e gestão de pessoas

Comportamentos associados

- Tem um trato cordial e afável com os colaboradores, superiores e diversos utentes do serviço.
- Orienta e dinamiza equipas e grupos de trabalho contribuindo de forma decisiva para que os objetivos sejam alcançados.
- Estimula a iniciativa e a autonomia, delegando tarefas e fomentando a partilha de responsabilidades.
- É autoconfiante e determinado a decidir, assumindo os resultados das suas decisões.

Competência 5 – Tolerância à pressão e contrariedades

Comportamentos associados

- Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão.
- Perante situações difíceis mantém habitualmente o controlo emocional e o discernimento profissional.
- Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais.
- Aceita as críticas e contrariedades encarando-as como momentos de aprendizagem.

Para avaliação das competências o júri deliberou, por unanimidade, adotar a seguinte classificação:

Não demonstra nenhum dos comportamentos associados à competência	0 Valores
Demonstra 1 dos comportamentos associados à competência	4 Valores
Demonstra 2 dos comportamentos associados à competência	12 Valores
Demonstra 3 dos comportamentos associados à competência	16 Valores
Demonstra todos os comportamentos associados à competência	20 Valores



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

A classificação a atribuir na Entrevista Pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos fatores, através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{C1 + C2 + C3 + C4 + C5}{5}$$

5

Em que:

EP = Entrevista Pública

C1 = Competência 1

C2 = Competência 2

C3 = Competência 3

C4 = Competência 4

C5 = Competência 5

III Classificação Final

O júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (EP \times 70\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Em caso de igualdade da classificação, o júri aplicará, como fator de preferência o subparâmetro “Exercício de funções técnicas”, no qual pesará o desempenho efetivo de funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende o dirigente.

Findo o procedimento concursal o júri elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

Por último, deliberou o júri adotar as fichas para o registo dos elementos referentes a cada método de avaliação, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constituem os anexos I e II.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente do Júri

(Vítor Araújo)

O 2º Vogal efetivo

(Paula Mateus)

O 2º Vogal suplente

(Jorge Azevedo)